

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria XX - CBM/2019 - CBM

O TC QOC "Fulano de Tal" Comandante do XX Batalhão Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 18 da Lei Estadual n. 15.802/06 - Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, descritas no Auto de Infração n. 000/000, (evento "tal").

Art. 2º - Estabelecer que o Procedimento Administrativo ora instaurado receba a numeração XX;

Art. 3º - Designar o 2º Ten "Sicrano de Tal" como encarregado do Procedimento Administrativo;

Art. 4º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do procedimento;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 6º - Publique-se esta portaria em Boletim Geral Reservado da Corporação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, aos xx dias do mês de dezembro de 2019.

COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA S/N - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900011035843

SEI 000010280589